PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.135

Eleva subvenção a entidades que indica

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica elevada, de 02 (dois) para 05 (cinco) salários-mínimos, a contribuição que a Prefeitura Municipal concede, mensalmente, sob a forma de subvenção, às entidades sediadas no Município, a saber : -

"S.A.S.A.N." ("Sociedade de Assistência Social de Artur Nogueira")

"A.P.A.E." ("Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais")

"CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE JUNHO"

"A.I.D.A.N." ("Assistência aos Inválidos e Desabrigados de Artur Nogueira")

Artigo 2º - As despesas, com a execução da presente Lei, onerarão verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de agosto de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria